

DIARIO DA MANHÃ

A SESSÃO DO SENADO

RIO, 18 — No Senado, na ordem do dia, entrou em discussão o projecto prorogando até 31 de dezembro a lei do inquilinato.

O senador Adolpho Gordo pronunciou um discurso justificando a emenda que determina que a lei n. 4403, de 22 de dezembro de 1921 continuará em vigor somente no Districto Federal, ficando restabelecidas nos demais logares do paiz as disposições civeis modificadas por essa lei. Não houve numero para as votações.

A REPUBLICA

RIO 19 -- No Senado, na ordem do dia entrou em discussão o projecto prorogando até 31 de Dezembro a lei do inquilinato.

O senador Adolpho Gordo pronunciou um discurso justificando a emenda determinando que a lei n. 4403, de 22 de Dezembro de 1921 continuará em vigor somente no Districto Federal, ficando restabelecidas em todos os demais logares do paiz as disposições do Código Civil, modificadas por essa lei. Foram apresentadas outras emendas. Não houve numero para votações.

DIARIO DA MANHÃ

A LEI DO INQUILINATO

RIO, 19 — Na sessão de hoje, do Senado, foi discutida a lei do inquilinato, falando diversos oradores, entre os quaes o sr. Adolpho Gordo, que apresentou uma emenda determinando que as disposições do decreto 4.303, de 22 de dezembro de 1921 — lei do inquilinato — votada para todo o paiz, somente vigorarão no Districto Federal, ficando estabelecidos em todos os demais logares as disposições do Código Civil. Também o sr. Miguel de Carvalho apresentou uma emenda determinando que as disposições do projecto atinjam apenas as casas de aluguel inferior a 300\$000 e que o augmento de aluguel de predios de maior valor não poderá exceder de 50 %.

O sr. Aristides Rocha, relator do projecto, combateu as emendas, sustentando a inconstitucionalidade da que foi apresentada pelo sr. Adolpho Gordo que legisla exclusivamente para o Districto Federal.

AO

Curityba, 22 de Novembro de 1926

17

A REPUBLICA

Handwritten notes in blue ink, including the number 17 and illegible cursive text.

RIO, 22 -- O senado approvou em 3.ª discussão o projecto que pro roga até 31 de Dezembro de 1928 a vigencia da lei do inquilinato, que em virtude da emenda do senador Adolpho Gordo approvada ces sará em todos os Estados da Repu blica a partir de 1.º de Janeiro de 1927, passando a vigorar somente na Capital Federal.